



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.1

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o reajuste dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e conforme o previsto no art. 2º da Lei nº 1.597/2020, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, o reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), no subsídio dos vereadores de Igaratinga/MG, com base no INPC acumulado no exercício de 2023, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1.597/2020.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Legislativo Municipal vigente.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 26 de janeiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.2

DECRETO Nº 1.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal nº 6.766 com suas alterações, e,

Considerando o requerimento de protocolo nº 13.578/2024, requerendo a aprovação técnica do projeto de unificação de lotes, pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado o projeto de unificação da área do Lote de terreno de nº15 (quinze), da Quadra nº 17 (dezesete), com uma área de 340,10 m² (trezentos e quarenta metros e dez centímetros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 82.090, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com o Lote de terreno nº 16 (dezesesseis), da Quadra nº17 (dezesete), com uma área de 328,27 m² (trezentos e vinte e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), devidamente registrado na matrícula nº 82.091, do livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, passando a constar os Lotes membrados de nº 15 (quinze), da Quadra nº 17 (dezesete), com uma área total de 668,37 m² (seiscentos e sessenta e oito metros e trinta e sete centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes nos memoriais descritivos e plantas em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art.2º - A aprovação desta unificação segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 26 de janeiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I- DO DECRETO N° 1.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2024-(SITUAÇÃO ATUAL).





ANEXO II- DO DECRETO N° 1.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2024-(UNIFICAÇÃO).

FERNANDO HENRIQUES PEREIRA 28,98

RUA VINTE E UM DE ABRIL 23,16

Q17

L15

A=668,37m²

22,25 L17

29,47

N=7793650

RUA TIRADENTES

Prefeitura Municipal de Igaratinga

APROVO

Em 26/01/2024

Registro Nº 13077/2024

Prefeito Municipal

TITULO: UNIFICAÇÃO – SITUAÇÃO PROPOSTA

LOTE 15: 668,37m ² QUADRA: 17	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RUA: TIRADENTES COM RUA VINTE E UM DE ABRIL BAIRRO: CENTRO CIDADE: IGARATINGA/MG	<u>Laura Campos de Oliveira</u> LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA CAU:
DATA: JANEIRO/2024	PROPRIETÁRIO:
ESCALA: 1/250 FOLHA: 02/02	<u>César Augusto de Oliveira</u> CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.5

ANEXO III- DO DECRETO N° 1.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES

SITUAÇÃO: ATUAL

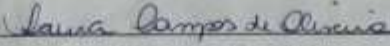
Lote 15: 340,10m²
Lote 16: 328,27m²
Quadra: 17
Rua: Tiradentes com Rua Vinte e Um de Abril
Bairro: Centro
Cidade: Igaratinga/MG
Data: Janeiro/2024


LOTE 15

Lote 15 da quadra 17, com área total de 340,10m², medindo: 14,97 metros de frente para a Rua Tiradentes; 14,49 metros aos fundos confrontando com propriedade de Fernando Henriques Pereira; 23,16 metros na lateral direita confrontando com a Rua Vinte e Um de Abril; e 23,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 16.

LOTE 16

Lote 16 da quadra 17, com área total de 328,27m², medindo: 14,50 metros de frente para a Rua Tiradentes; 14,49 metros aos fundos confrontando com propriedade de Fernando Henriques Pereira; 23,00 metros na lateral direita confrontando com o lote nº 15; e 22,25 metros na lateral esquerda confrontando com o lote nº 17.


Responsável Técnico:
Laura Campos de Oliveira / Arquiteta Urbanista
CAU


Proprietário:
César Augusto de Oliveira
CPF

Prefeitura Municipal de Igaratinga
APROVO
Em 26/01/2024
Registro N.º 1579/2024
Prefeito Municipal



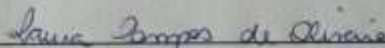
MEMORIAL DESCRITIVO PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES

SITUAÇÃO: PROPOSTA

Lote 15: 668,37m²
Quadra: 17
Rua: Tiradentes com Rua Vinte e Um de Abril
Bairro: Centro
Cidade: Igaratinga/MG
Data: Janeiro/2024

LOTE 15

Lote 15 da quadra 17, com área total de 668,37m², medindo: 23,16 metros de frente para a Rua Vinte e Um de Abril; 22,25 metros aos fundos confrontando com o lote nº17; 28,98 metros na lateral direita confrontando com propriedade de Fernando Henriques Pereira; e 29,47 metros na lateral esquerda confrontando com a Rua Tiradentes.



Responsável Técnico:

Laura Campos de Oliveira / Arquiteta Urbanista
CAU: _____



Proprietário:

César Augusto de Oliveira
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Igaratinga
APROVO
Em 25/01/2024
Registro N° 135197/2024


Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.7

DECRETO N° 1.927, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o índice de atualização monetária das requisições de pequeno valor fixadas na Lei Municipal n° 1.663/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI c/c art.100, inciso I, alíneas “b” e “j”, todos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o §2º, do art. 2º, da Lei Municipal n° 1.663/2021, que dispõe sobre o índice de atualização do valor definido como Requisição de Pequeno Valor, qual seja, o mesmo de atualização do teto máximo de benefício do regime geral de Previdência Social;

Considerando que o teto máximo de benefício do regime geral de Previdência Social acumulado no ano de 2023 foi de um aumento de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), considerando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

DECRETA:

Art.1º- Ficam atualizados monetariamente, conforme o previsto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n° 1.663/2021, em percentual equivalente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC acumulado do ano de 2023, um aumento equivalente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), o valor fixado para requisições de pequeno valor, passando a ser de R\$9.631,75 (nove mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 26 de janeiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.8

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 13.489/2023.

Trata-se de requerimento formulado por **DIEGO SOARES DA SILVA** e OUTROS, devidamente qualificados no Procedimento de Reurb nº 13.302/2023, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 200 (duzentos) e 202 (duzentos e dois), em Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 46.476,50 m² (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) e 887,00 m² (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados) de arruamento.

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais dos requerentes, declaração de posse ou contrato de compra e venda, projeto de regularização fundiária, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, realizada pelo responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT:12173227602.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade de REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem declaração de renda ou por aqueles que possuem um imóvel Registrado em seu nome em sua totalidade.

Procedam-se as buscas cartorárias de imóveis em nome dos beneficiários para conferência do enquadramento individual na Reurb como Social ou Específica para definição da titulação final, uma vez que os que porventura se enquadrarem no § 1º do art. 23 da Lei 13.465/17 não farão jus as isenções para regularização das benfeitorias e titulação de seus imóveis.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.9

opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas, bem como a estrutura básica necessária para aprovação do projeto e conclusão da reurb.

Fica permitido a requerimento dos interessados, a averbação das construções a partir de mera notícia no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, com dispensa de habite-se, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo.

Dê-se ciência aos legitimados.

Igaratinga-MG, 25 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 01/2024.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga/MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado constituído pelas Quadras nº 200 (duzentos) e 202 (duzentos e dois), em Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com uma área total de 46.476,50 m² (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), encontra-se em processo de Regularização Fundiária na



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.10

modalidade INTERESSE SOCIAL – REURB-S (Processo nº 13.489/2023), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 25 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 58/2023 E RP Nº 55/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 142/2023, Pregão Presencial nº



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.085 – Ano X– 26/01/2024 – Pág.11

58/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedoras neste certame as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 00.874.929/0001-40** venceu os itens: 06, 08, 12, 27, 29, 30 e 34 no valor estimado total de R\$15.429,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e nove reais), **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº - 08.380.296/0001-25** venceu os itens: 01, 02, 03, 04 e 13 no valor estimado total de R\$66.178,00 (sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais), **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº - 09.012.033/0001-26** venceu os itens: 10, 22 e 25 no valor estimado total de R\$5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais), **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº - 16.586.871/0001-79** venceu os itens: 09, 14, 16, 17, 28 e 32 no valor estimado total de R\$35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais), **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº - 45.685.588/0001-00** venceu os itens: 05, 07, 20, 21, 23, 24, 26 e 31 valor estimado total de R\$4.141,00 (quatro mil e cento e quarenta e um reais) e **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº - 46.137.612/0001-21** venceu o item: 33 no valor estimado total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). E os itens: 11, 15, 18 e 19 foram frustrados. **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 26 de janeiro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 55/2023 do PL nº 142/2023 e Pregão Presencial nº 58/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 26/01/2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.